PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 200

"EXTINGUE CARGOS QUE ESPECIFICA"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - ficam extintos, os seguintes cargos públicos do Quadro de Servidores Municipais criados através das Leis Complementares n.°02, de 30 de janeiro de 1991; Lei n.°1928, de 24 de junho de 1991; Lei n.°2.127, de 21 de junho de 1993; Lei complementar n.°05, de 18 de abril de 1994; Lei Complementar n.°53, de 08 de fevereiro de 1996; Lei Complementar n.°96, de 13 de abril de 1997 e da Lei Complementar n.°119, de 14 de janeiro de 1998, respectivamente:

NOMENCLATURA	LEI/LEI COMPLEMENTAR	N.° DE VAGAS
Professor de Pré Escola	L.C. 02/91, de 30/01/91 LEI 1928/91, de 24/06/91 L.C. 05/94, de 18/04/94 L.C. 53/96, de 08/02/96 L.C. 96/97, de 13/03/97	21 12 10 10 12
Professor de Educação Básica I	LC 119/98, de 14/01/98	80
Diretor Escolar - Ensino Fundamental	LC 96/97, de 13/03/97	06

Artigo 2° - Ficam extintos na sua totalidade, os cargos criados na Lei Complementar n.°118/98, de 14 de janeiro de 1998 e da Lei n.°2.127, de 21 de junho de 1993, a saber:

NOMENCLATURA	LEI/LEI LEI COMPLEMENTAR	N.° DE VAGAS
Vice - Diretor Escolar - Ensino Fundamental	LC 118/98, de 14/01/98	06
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	LC 118/98, de 14/01/98	06
Professor de Pré Escola	LEI 2127/93, de 21/06/93	10

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de março de 2000.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°008/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fabiana Radtke Rosse

FABIANA RADTKE ROSSE
Chefe da Divisão de Secretaria